



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 37 DE 29 DE JUNHO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da / Paraíba, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica / do Município, e autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Su - plementar no Valor de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado / ao reforço da dotação abaixo discriminada:

02:08 - <u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
1581486,2014 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00
T O T A L 50.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aber - to pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de / Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

37



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 29 DE JUNHO DE 1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO